



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 43/91

De 09 de agosto de 1991

Dispõe sobre o não funcionamento da Câmara Municipal, no dia 23 de agosto de 1.991 e dá outras providências.

O presidente da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o dia 23 do corrente mês recairá numa sexta-feira, intercalando-se, pois, entre o feriado de 22 de agosto e o final de semana;

Considerando que a suspensão do expediente na Câmara Municipal no aludido dia 23 se revela de conveniência para os funcionários;

Considerando, contudo, que o fechamento da Câmara Municipal no referido dia 23 deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal que os funcionários estão obrigados, de molde a não acarretar prejuízo ao bom andamento dos serviços,

R E S O L V E :

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Araraquara não funcionará no dia 23 de agosto de 1.991.

Artigo 2º - Em decorrência da medida de que trata o artigo anterior, os funcionários deverão compensar as horas não trabalhadas, conforme escala a ser estabelecida.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de 1991 (mil, novecentos e noventa e um).

Omar de Souza e Silva
Presidente

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

Eurípedes Ancelmo
Chefe de Gabinete